



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Pr	9027/24
Fls	5
DEPROT	

São Vicente, 15 de agosto de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 2451/2024 (PC)

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, requerer a aquisição de ventiladores de parede para atender a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ventiladores de parede para atender a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE se faz necessária para melhorar o conforto térmico, proporcionando uma sensação de alívio. Isso é essencial para manter um ambiente agradável e produtivo.

Ambientes muito quentes podem causar desconforto, irritação, diminuição da capacidade de concentração e até problemas de saúde como desidratação e dores de cabeça. Ventiladores ajudam a reduzir esses problemas ao promover a circulação do ar, evitando a estagnação do ar, o que pode ser benéfico para a saúde respiratória dos ocupantes do ambiente.

Se comparados aos condicionadores de ar, os ventiladores de parede são mais econômicos tanto na aquisição quanto na manutenção. Também são mais fáceis de instalar e não requerem condições específicas de funcionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UN	QTDE.
01	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, AÇO PRETO, BIVOLT, COM 3 PÁS	UN	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Pr	9027/24
Fls	6
DEPROT N	

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor total estimado da contratação: R\$3.979,70 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

5. DA MODALIDADE - LICITAÇÃO

5.1. Para a execução deste objeto deverá ser empregada a modalidade denominada Dispensa de Licitação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com a qualidade solicitada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a 1/4 do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:

7.2. Habilitação Jurídica:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

- D. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

7.3. Habilitação Fiscal:

- A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B. Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- C. Certificado de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- D. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- E. Certidão de Regularidade de Débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ENTREGA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	9027124
Fls	8
DEPROT N	

PRAZO
DE ENTREGA

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

8.1. A entrega dos objetos deverá ser única, na DIMAT – Avenida Mota Lima, 45 - Vila Mello - São Vicente - CEP 11370-100.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, após a aceitação pelo fornecedor responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro e os documentos previstos em lei.

Fabio Silva

Fabio Santos da Silva
Assistente Administrativo
Resp. Termo de Referência

[Signature]

Marcos Andrade
Secretário
SETRE